



Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - ITAJAÍ/SC

(47) 3404-8000

amfri@amfri.org.br

www.amfri.org.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022, QUE ENTRE SI FAZEM AMFRI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ E ECO LITORAL PROJETOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI A.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado a **AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 82.747.460/0001-42, com sede à Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí/SC, CEP. 88309-421, neste ato representada pelo Secretário Executivo Sr. **Ademar Henrique Borges**, inscrito no CPF sob nº 855.394.659-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **Eco Litoral Projetos e Soluções Ambientais Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.465/0001-02, com sede à Rua Almirante Tamandaré, nº 20, sala 102, bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88301-430, neste ato representada pelo Senhor **Wilson Francisco Rebelo Junior**, inscrito no CPF sob nº 044.036.049-86, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, na forma que se segue:

CONSIDERANDO a justificativa e o pedido de prorrogação de prazo de vigência e execução contratual apresentados pela **CONTRATADA** (anexo);

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pelo Engenheiro Ambiental da **CONTRATANTE**, ressaltando as dificuldades enfrentadas para realização dos cursos faltantes ora contratados; e

CONSIDERANDO ter havido interesse recíproco entre os contratantes, as PARTES resolvem firmar de comum acordo o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, do originário Contrato de Prestação de Serviços, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução e a vigência do Contrato através do presente Termo Aditivo, iniciando seus efeitos em 18/05/2023 e encerrando em 31/12/2023.





Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - ITAJAÍ/SC

(47) 3404-8000

amfri@amfri.org.br

www.amfri.org.br



*Parágrafo Único - O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja concordância entre as **PARTES**.*

CLÁUSULA TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí/SC, 18 de maio de 2023.

**Associação dos Municípios da Região da Foz do
Rio Itajaí – AMFRI**
CONTRATANTE

**Eco Litoral Projetos e Soluções
Ambientais Eireli**
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
Nome: Iassana Cesco Rebelo
CPF: 060.131.549-96

2- _____
Nome: Jean Carlos Coelho
CPF: 039.610.939-03

